



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

## RESULTADO PARCIAL DO EDITAL/SMAR.SUB.RH Nº 003/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa através do setor de Recursos Humanos faz saber o **RESULTADO PARCIAL** dos candidatos ao cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família - ESF, destinados a atender os serviços pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, EDITAL/SMAR/SUB.RH Nº 003/2025.

Lei Municipal nº 2606/2015  
Edição: 2793 Em: 02/07/25  
Rodrigo Tonin Nalisse

## RESULTADO DA ANÁLISE DE PONTUAÇÃO

### CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

#### Médico da Estratégia de Saúde da Família - ESF

ORDEM	NOME COMPLETO	Qualificação Profissional	Experiência Profissional	Pontuação Total
1	FELIPE DOS SANTOS ALVES	130	60	190
2	ULIENI GLORIA GATTI	100	60	160
3	MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA CHAVES	65	60	125
4	MARIA LUCIA FAISSAL	50	60	110
5	RICARDO PELA FERREIRA FILHO	75	17	92
6	VITOR DAVID SARTORIO	30	60	90
7	RUBENS LUIZ VALLANDRO	70	18	88
8	MARCONE LEONARDO FERREIRA	35	45	80
9	BRUNA CAMPOS SOUZA	50	0	50
10	ROSEMBERG RODRIGUES DAL GOBBO	10	34	44
11	ANA CAROLINA PRIORI PRATA	30	0	30
12	GABRIEL BROSEGHINI VALLANDRO	0	18	18



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"*

*"Doce Terra dos Colibris"*

13	NIVALDO PEREIRA DA SILVA	10	6	16
14	MARIA CLARA COUTINHO BERNABÉ	10	4	14
15	PAULA DE LASARI ANHOLETTI	10	2	12
16	KAMILA JALES CORTELETI	10	1	11
17	BRUNO PESCA SARCINELLI	10	0	10
18	MAXIMILIANO BATISTA	10	0	10
19	DEBORA RUDIO DA SILVA	10	0	10
20	AMANDA FRANK JANEY CLAUDIO	10	0	10
21	STEELLA TROCILO RODRIGUES LOPES	0	1	1
22	ROBERTA PETRONI SMIDERLE PASSAMANI	0	0	0
23	ANNA LUÍZA SALDANHA PEÇANHA	0	0	0
24	EDUARDO DE OLIVEIRA THOMAZINI	0	0	0

## DESCLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

### Médico da Estratégia de Saúde da Família - ESF

NOME COMPLETO	MOTIVO DA ELIMINAÇÃO
ISA PEIXOTO FRANCA CAMARGO	Não conformidade com o item 1.1.5 do Edital.
ANETE GALTER VENTUROTE	Não conformidade com o item 1.1.5 do Edital.
CAROLLINA LESSA POUBEL	Não conformidade com o item 1.1.5 do Edital.
CECILIA MARA DO AMARAL TEIXEIRA	Não conformidade com o item 1.1.5 do Edital.
DAURO ARANTES ARAGAO	Não conformidade com o item 1.1.5 do Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"*

*"Doce Terra dos Colibris"*

ARETHA TOMAZINI DE FREITAS	Não conformidade com o item 1.1.5 do Edital.
CAROLINA GORONCIO DE OLIVEIRA	Não conformidade com o item 1.1.5 do Edital.
MARIA FERNANDA CAMPOS ALVES	Não conformidade com o item 1.1.5 do Edital.
IGOR MORAIS FERRARI	Não conformidade com o item 1.1.5 do Edital.
MARIANNA OLIVEIRA REIS	Não conformidade com o item 1.1.5 do Edital.
DIEGO MODOLO	Não conformidade com o item 1.1.5 do Edital.
LEHARA SOARES CARRETTA	Não conformidade com o item 1.1.5 do Edital.
IZABELA CARNEIRO NEVES	Não conformidade com o item 1.1.5 do Edital.

## DESCLASSIFICADOS – CANDIDATOS INDÍGENAS

### Médico da Estratégia de Saúde da Família - ESF

NOME COMPLETO	MOTIVO DA ELIMINAÇÃO
NIVALDO PEREIRA DA SILVA	Não conformidade com o item 2.9.1 do Edital.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 1º de julho de 2025.

**FRANCIANE RIBEIRO MALAVASI**  
**SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

Elaborada pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/SEGOV/Nº 431/2024, alterada pela Portaria/SEGOV/Nº 215/2025

declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do(a) servidor(a)

#### ANEXO IV DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 121/2025

##### FICHA DE CADASTRAMENTO DE SERVIDOR

###### Dados Pessoais

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino  
 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
 Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Divorciado  
 ( ) Separado  
 Cor/Raça: ( ) Nenhuma ( ) Branca ( ) Parda ( )  
 Amarela ( ) Preta ( ) Viúvo  
 Escolaridade: \_\_\_\_\_  
 Filiação: Pai: \_\_\_\_\_  
 Mãe: \_\_\_\_\_  
 Conta: Banco: \_\_\_\_\_ Ag: \_\_\_\_\_ Op: ( )  
 Salário ( ) Corrente ( ) Outra: \_\_\_\_\_

###### Dependentes

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero:  
 ( ) Masculino ( ) Feminino  
 CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge  
 ( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
 Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não  
 Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero:  
 ( ) Masculino ( ) Feminino  
 CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge  
 ( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
 Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não  
 Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero:  
 ( ) Masculino ( ) Feminino  
 CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge  
 ( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
 Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não  
 Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero:  
 ( ) Masculino ( ) Feminino  
 CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge  
 ( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
 Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não  
 Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

##### Documentação Pessoal

RG.: nº \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Órgão  
 Emissor: \_\_\_\_\_ Data da Expedição:  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Reservista  
 (sexo masculino): \_\_\_\_\_  
 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção:  
 \_\_\_\_\_ Data da Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Carteira de Trabalho: nº \_\_\_\_\_  
 Série: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ CNH:  
 \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_ Emissão:  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nº do Registro do Conselho: \_\_\_\_\_  
 Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 121/2025

##### Dados Funcionais

Data de Admissão/Posse: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 Função: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Zona: ( ) Urbana ( ) Rural  
 Descrição sucinta das atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_

Vínculo: ( ) Efetivo ( ) Comissionado ( ) Contratado  
 ( ) Celetista ( ) Estagiário/Bolsista  
 Secretaria: \_\_\_\_\_  
 Setor: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade:  
 \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Carga Horária Semanal: ( ) 20 hrs ( ) 30 hrs. ( )  
 40 hrs. ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
 Horário de Expediente: Entrada: \_\_\_\_:\_\_\_\_ Saída:  
 \_\_\_\_:\_\_\_\_  
 Intervalo de Almoço: Saída: \_\_\_\_:\_\_\_\_ Retorno:  
 \_\_\_\_:\_\_\_\_  
 Turno: ( ) Diurno ( ) Noturno Escala:  
 ( ) Sim ( ) Não Tipo: \_\_\_\_\_

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, portador do CPF  
 nº \_\_\_\_\_, lotado na \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ afirmo que  
 todas as informações acima são verdadeiras e me  
 responsabilizo a atualizar os meus dados cadastrais,  
 junto ao Setor de Recursos Humanos ou Setor de  
 Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de  
 Santa Teresa, sempre que houver alterações tais  
 como: estado civil e atualização de documentação  
 pessoal, escolaridade, mudança de setor e afins. Sob  
 pena incorrer nas sanções penais previstas no art.  
 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 1940 (Código Penal  
 Brasileiro).

Declaro ainda que estou ciente e concordo com as  
 disposições contidas no Código de Ética do Servidor  
 Público Municipal - Decreto Municipal nº 505/2021.

Santa Teresa - ES, \_\_\_\_\_ de  
 \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura do Servidor

**Observações:**

Todas as informações preenchidas neste formulário deverão ser comprovadas mediante cópias dos documentos e os dados pessoais do(a) servidor(a) na Certidão de Casamento/Nascimento deverão conferir com os documentos pessoais.

Para comprovar o número do PIS/PASEP deverá ser apresentado o extrato previdenciário disponibilizado pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou INSS.

- **Dependentes**

É obrigatório apresentação das cópias da certidão de nascimento e do CPF.

Para os dependentes de IRRF acima de 21 (vinte e um) anos, deverão ser apresentados documentos que comprovem o vínculo escolar, no caso de dependente estudante, ou qualquer documento que comprove a situação de dependente para fins de IRRF previsto em Lei.

Para os dependentes para fins de pagamento de Salário Família, deverá ser entregue a cópia da carteira de vacinação das crianças de 0 (zero) a 07 (sete) anos e cópia de declaração de matrícula e frequência escolar.

**Protocolo 1582846**



**PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 120/2025**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE MONITOR ESCOLAR EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 008/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Monitor Escolar, Edital/SMAR/SUB.RH/ nº 008/2024, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES, **no dia 07 de julho pontualmente às 08:00h**, munidos OBRIGATORIAMENTE dos documentos, conforme lista constante nos Anexos desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

DISTRITO DE ALTO SANTA MARIA	
CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICADOS
1º	Juniquely Morau Angeli

2º	Jucélia Carlota Dalmonech Rocon
3º	Larissa Venturini
4º	Regiane Raimundo dos Santos Possatti
5º	Claudionilsa Gomes Ribeiro Pereira
6º	Shirlane Ferreira França
7º	Celiane Ribeiro Zanotti

**Art. 2.º** A convocação visa preencher 01 (uma) vaga de Monitor Escolar na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 01 de julho de 2025.

**FRANCIANE RIBEIRO MALAVASI  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Elaborada pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/SEGOV/Nº 431/2024, alterada pela Portaria/SEGOV/ Nº 215/2025.

**ANEXO I DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 120/2025**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA ADMISSÃO OBRIGATÓRIO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM INFORMADA**

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE cópia dos seguintes documentos:

- Número de conta ((Banco do Brasil)
- 01 (uma) Fotos 3x4
- Carteira de Identidade
- CPF do contratado
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor e os últimos comprovantes de votação ou Declaração do Cartório Eleitoral
- Carteira de Trabalho (folha onde consta a foto e o verso)
- Comprovante de Residência
- Certificado de Reservista ou Atestado de desobrigado
- Carteira de Motorista (para o cargo de motorista)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Carteira de vacinação - 2 vias (sendo uma a ser entregue no Setor de Medicina do Trabalho)
- Certidão dos filhos menores de 21 anos
- CPF dos dependentes
- Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos
- Declaração de matrícula e frequência escolar dos filhos até 14 anos
- Diploma ou Histórico Escolar
- Inscrição no Conselho Regional de Classe (para cargos de nível superior e técnicos)
- Comprovante de Quitação com o Conselho de Classe
- Atestado de Bons Antecedentes (site: www.sesp.es.gov.br) e se a Carteira de Identidade for de outro Estado, é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado) ou/ no site www.tjes.jus.br